

P.I 16.604.379-4

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PROJETO, DO VALOR DA OBRA, DO PLANO DE
TRABALHO, DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E
PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**, com domicílio especial na Rua Sete de Setembro, nº. 332, Inácio Martins - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.178.029/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDEMETRIO BENATO JUNIOR**, portador do CPF/MF sob o n.º 667.186.009-20, com endereço especial na Rua Sete de Setembro, nº. 332, Inácio Martins - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 057/2020, celebrado em Curitiba, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação e recape asfáltico nas seguintes vias: **RUA ITAPARÁ** (entre a Rua Visconde Guarapuava e Rua Rui Barbosa) Área: 4.823,06 m², Extensão: 458,33 m, Largura: 10,3 m, Coordenadas do início - Ponto 01: X 0475745, Y 7182871; Coordenadas do final - Ponto 02: X 0492020 Y 7171931; **RUA BARÃO DO RIO BRANCO** (entre a Rua Itapará e a Rua Dom Pedro), Área: 2.400,52 m² Extensão: 234,30m, Largura: 9,96 m, Coordenadas do início - Ponto 03: X 0492122, Y 7171917, Coordenadas do final - Ponto 04: X 0492113, Y 7171683, **RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO RECAPE** (entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Rui Barbosa), Área: 1.222,79 m² Extensão: 94,30 m, Largura 10,36 m, Coordenadas do início – Ponto 05: X 0492109, Y 7171793, Coordenadas do final – Ponto 06: X 0492014, Y 7171797, **PAVIMENTAÇÃO** (entre a Rua Rui Barbosa e a Rua Tiburcio), Área: 1.236,23 m², Extensão: 117,00 m, Largura 10,36 m, Coordenadas do início – Ponto 07: X 0491997, Y 7171798, Coordenadas do final – Ponto 08: X 0491898, Y 7171803, **RUA RUI BARBOSA** (entre a Rua Itapara e a Rua Tiburcio Cavalcante), Área: 1.104,53m², Extensão: 96,79 m, Coordenadas do

P.I 16.604.379-4

*início – Ponto 09: X 0492008, Y 7171937, Coordenadas do final – Ponto 10: X 0492031, Y 7172991, Coordenadas do final – Ponto 11: X 0491976, Y 7172026, **EXTENSÃO TOTAL 1.000,72 m, ÁREA TOTAL: 10.787,13m²**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 200/205a (mov.92) e Parecer Técnico de fls. 207/210a (mov.94)”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 16.604.379-4, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA e do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, para melhor adequação técnica, consistente no ajuste do dimensionamento da estrutura do pavimento, e a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência, necessários à conclusão do objeto do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme os Ofícios nº 193/2020 (fls. 273) e 287/2020 (fls. 341) do Prefeito de Inácio Martins, Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls. 341), informação do DFIL/SEIL (fls. 359/361) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística em exercício (fls. 353).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de janeiro de 2021 até 19 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de julho de 2021 até 15 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 359/361), considerando os acréscimos de quantidades, haverá aditamento ao valor da obra no montante de R\$ 34.019,70 (trinta e quatro mil, dezenove reais e setenta centavos), alterando o valor da Obra para R\$ 1.157.128,86 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 1.010.797,09 (um milhão, dez mil, setecentos e noventa e sete reais e nove centavos) de aporte do Estado e R\$ 146.331,77 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) de contrapartida municipal.

No mais, para se alinhar o valor empenhado (R\$ 1.010.797,09) ao novo valor da obra, haverá supressão de R\$ 187.920,84 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) do valor do Convênio.

Assim, **o novo valor do Convênio soma R\$ 1.157.128,86 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)**, sendo R\$ 1.010.797,09 (um milhão, dez mil, setecentos e noventa e sete reais e nove centavos) de aporte do Estado e R\$ 146.331,77 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) de contrapartida municipal, conforme a distribuição de valores representada no quadro abaixo:

P.I 16.604.379-4

Valor do Convênio (A)	Estado	Município
1.345.049,70	1.210.544,73 (90,00%)	134.504,97 (10,00%)
Valor Atual da Obra (B)	Estado	Município
1.123.109,16	1.010.797,09 (90,00%)	112.312,07 (10,00%)
Valor referente ao Acréscimo das Quantidades dos Serviços (C)	Estado	Município
34.019,70	0,00 (0,00%)	34.019,70 (100,00%)
Diferença do Valor do Convênio em relação ao Valor Atual da Obra (D=A-B)	Estado	Município
221.940,54	199.747,64 (90,00%)	22.192,90 (10,00%)
Total de Supressão do Convênio (E=D-C)	Estado	Município
187.920,84	199.747,64	-11.826,80
Novo Valor do Convênio (F=A-E)	Estado	Município
1.157.128,86	1.010.797,09 (87,35%)	146.331,77 (12,65%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 87,35% de aporte do Estado e 12,65% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 361).

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 347.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 349/353.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

P.I 16.604.379-4

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 20 de janeiro de 2021.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito de Inácio Martins



ePROCOLO



Documento: **057.1.2020_Inacio_Martins_plano_de_trabalho_valor_obra_prazo16.604.3794.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 20/01/2021 12:07, **Edemetrico Benato Junior** em 20/01/2021 14:16.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 20/01/2021 12:18.

Inserido ao protocolo **16.604.379-4** por: **Manuela Toppel Portes** em: 20/01/2021 11:31.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2fa9b3e57bc48f5a6f836bb6c01029fc.